

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 31/2012/COLEGIADO UNACET

Inclusão de disciplina optativa no Curso de Engenharia Ambiental, matriz curricular n. 02.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião do dia 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

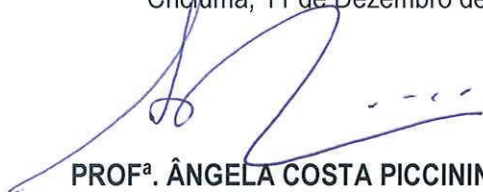
Art. 1º - Incluir a disciplina optativa no curso de Engenharia Ambiental da matriz curricular 02, a seguir relacionada:

| DISCIPLINA | CRÉD. | CH | MATRIZ CURRICULAR |
|-------------------------|-------|----|-------------------|
| Licenciamento Ambiental | 3 | 54 | 2 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, para os alunos da matriz curricular n. 2, do curso, a partir do 1º semestre de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de Dezembro de 2012.



PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET